PROJETO DE LEI N. _____/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER HORAS MÁQUINAS AO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, CAMPUS CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, Campus Canoinhas, inscrito no CNPJ sob o n. 11.402.887/0012-13, 30 (trinta) horas máquina de trator retroescavadeira.

Parágrafo único. A utilização do maquinário descrito no *caput* deste artigo destina-se à execução da drenagem da área agrícola do campus, ficando vedada a utilização para outros fins.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/3485-D421-8B69-9556 e informe o código 3485-D421-8B69-9556

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa conceder gratuitamente ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, Campus Canoinhas, horas máquina de trator retroescavadeira.

A utilização do maquinário descrito no *caput* deste artigo destina-se à execução da drenagem da área agrícola do campus, a qual beneficiará toda a comunidade que frequenta o local.

Assim, considerando a relevância da destinação, afigura-se conveniente a disponibilização do item então solicitado.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/3485-D421-8B69-9556 e informe o código 3485-D421-8B69-9556

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3485-D421-8B69-9556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 05/06/2023 16:20:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/3485-D421-8B69-9556